



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 71/2022

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

Desde 2017 que o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca e a cidade de Puebla no México iniciaram um intercâmbio cultural e taurino;

O Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca foi convidado para pegar na segunda praça mais importante do México, a *Monumental Plaza de Toros de Mérida*, um compromisso de elevada responsabilidade num país em que se estima que existam cerca de **18 milhões de aficionados** que acompanharão certamente este momento quer presencialmente, quer online através das redes sociais Toros Yucatan e Plaza Mérida que contam com mais de 100 mil seguidores e restante media taurino mexicano associado a este tipo de eventos.

Para a realização da digressão 2022/2023 o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca tem que levar para o México cerca de 13 forcados;

O preço da viagem por pessoa será entre os 892,00€ e os 930,00€ de Lisboa a Cancun, preconizando um total de 11.634,00€;

Os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura, ao abrigo da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "*pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito*";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "*os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo*".

Assim, pelos considerandos acima expostos celebra-se o presente protocolo:



ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E,

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO APOSENTO DA CHAMUSCA, associação cultural e recreativa, pessoa coletiva n.º 505 953 404, com morada no Casal de Vale Formoso, 2140-000 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 917511857, com endereço de *email*: tiago.prestes@sapo.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Manuel Tiago Prestes, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente protocolo, o **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o **Segundo Outorgante** no valor de **2.908,50€** (dois mil, novecentos e oito euros e cinquenta cêntimos), correspondendo a 25% do total do valor da viagem de Lisboa a Cancun.
2. O pagamento dos valores acima discriminados será efetuado, mediante a apresentação de documento contabilístico, emitido pelo Segundo Outorgante e cópia do documento contabilístico comprovativo da despesa.

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 39521/2022, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso n.º 40788/2022.

Cláusula n.º 3

Obrigações do Segundo Outorgante

Pelo presente protocolo o **Segundo Outorgante** compromete-se a:



- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados por parte da Câmara Municipal;
- c) Emitir a respetiva nota de débito;
- d) Usar o logotipo do Município da Chamusca na promoção das suas atividades.

Cláusula 4.ª
Vigência

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 5.ª
Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 20/12/2022.

Cláusula 6.ª
Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da cultura, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 7.ª
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 8.ª
Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula 9.ª
Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.



Chamusca, 26 de dezembro de 2022

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção da Associação do Grupo de Forcados

Amadores do Aposento da Chamusca

Associação Grupo De Forcados
Amadores Do Aposento Da Chamusca
Cont: 505 953 404
Casal Vale Formoso, 2140-108 Chamusca
Telm: 917 511 857

(Manuel Tiago Prestes)